



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Rua Ver. Firmino Pedroso dos Santos, 440 – Fone (15) 3577.1580/1266
camara@cmbarradoturvo.sp.gov.br e camarabtdm@cmbarradoturvo.sp.gov.br

BARRA DO TURVO - SÃO PAULO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 02 / 2019

1º TERMO ADITIVO

O presente instrumento tem a finalidade de prorrogar o prazo de validade do Contrato de Trabalho Temporário N. 02/2019, inicialmente celebrado pelas partes em 10/05/2019.

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, fica prorrogado o presente Contrato, pelo período de 09 (nove) meses, observando o excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal n. 654, de 04 de abril de 2019, em razão da atual necessidade de reforçar o quadro de Agentes de Vigilância Patrimonial, que estão sobrecarregados, pois uma das servidoras está trabalhando apenas em período diurno por orientação médica.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho Temporário N. 02/2019 inicialmente firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Barra do Turvo (SP), 09 de agosto de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
CICERO DE MOURA NETO
Presidente

VINICIUS MORAES
Agente de Vigilância Patrimonial
RG n. 15.336.660-8

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____